

Resposta – Dissertativa 01

O terreno doado é **bem público** incorporado ao **ativo imobilizado**, com impacto positivo na **situação líquida** (VPA), devendo ser registrado pelo **valor justo na data da aquisição**.

A obra concluída capitaliza custos na edificação (imobilizado) e, a partir da entrada em uso, reconhece-se **depreciação** como VPD (reduzindo a situação líquida), mantendo o terreno sem depreciação.

A cessão de uso à OS, sem perda de titularidade, não baixa o bem: permanece no patrimônio e é evidenciada por **controles/Notas Explicativas** (responsabilidade, prazo, restrições e condições de uso).

Lançamentos essenciais: D Imobilizado–Terrenos/Edificações; C VPA (doação/obras); D VPD–Depreciação; C Depreciação Acumulada; e controles de “bens cedidos/posse de terceiros”, conforme PCASP.

Livros obrigatórios: **Diário e Razão** (com balancetes e demonstrações), e controles acessórios como **tombamento patrimonial**, laudos de avaliação, termo de doação/cessão, inventário e conciliação físico-contábil.

Difere da Lei 6.404/76 porque, na S.A., o foco é **Patrimônio Líquido** (capital, reservas, lucros) e resultado; no setor público, o foco é **patrimônio para potencial de serviços** e evidenciação também por controles específicos (orçamentários e patrimoniais). (Planalto)

Resposta – Dissertativa 02

No MCASP, a receita percorre **previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento**, enquanto a despesa passa por **empenho, liquidação e pagamento**, com efeitos distintos no enfoque orçamentário e patrimonial.

Nos **tributos**, o lançamento pode constituir crédito (direito a receber) e a **inscrição em dívida ativa** decorre do não pagamento, gerando registros próprios e reforçando a evidenciação do crédito.

Quanto às participações/transferências: quando o Estado **arrecada receita que pertence a outro ente** (repartição constitucional/legal), o procedimento padrão é registrar como **dedução da receita orçamentária** (da bruta à líquida), e não como despesa.

Para transferências recebidas (ex.: participação do Estado em tributos federais), registra-se como **receita de transferências**; já os repasses obrigatórios aos Municípios, quando configurarem repartição do que foi arrecadado pelo Estado, seguem a lógica de dedução e controle do passivo de repasse.

Livros obrigatórios: Diário/Razão e registros sistemáticos da execução (arrecadação, recolhimento, empenho, liquidação, pagamento); acessórios: controle de **dívida ativa**, relatórios de arrecadação por tributo, conciliações bancárias e demonstrativos dos repasses.

Difere da Lei 6.404/76 porque a contabilidade societária não opera com “estágios” orçamentários nem deduções por repartição constitucional; privilegia resultado e PL, enquanto o setor público evidencia execução orçamentária e patrimônio conforme o MCASP. (Planalto)